OAB GOIÁS Comissão de Direito Constitucional e Legislação

Nota Pública

Mediante provocação de uma advogada via consulta realizada a Comissão de Direito Constitucional e Legislação – CDCL, esta tomou conhecimento acerca da realização de concurso público para preenchimento de vagas de procurador na Prefeitura do município de Catalão-Goiás, sem a participação da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás – OAB/GO.

A Comissão de Direito Constitucional e Legislação em parecer da lavra de seu presidente, Dr. Clodoaldo Moreira dos Santos Júnior, valendo-se da interpretação sistemática dos dispositivos constitucionais, em especial o previsto no artigo 132 da Constituição Federal de 1988, entendeu que a participação da OAB/GO no concurso público é obrigatória.

De posse desse parecer, foram expedidos ofícios à Prefeitura de Catalão e ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás comunicando o entendimento da OAB/GO sobre o tema e pedido providências.

Em resposta, o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás afirmou que em "todos os certames envolvendo cargos para a advocacia pública serão informados ao Presidente da OAB/GO assim que constatados pela Unidade Técnica responsável", já a prefeitura envolvida asseverou que "respeitando a decisão emanada pela Comissão de Direito Constitucional e Legislação da OAB/GO, se compromete a efetuar novo concurso público, desta vez, eivado pela legalidade e em cumprimento às ordens legais, garantir a participação da OAB/GO em todas as fases do certame".

Mais uma vitória da OAB/GO que fortalece a instituição e a classe como um todo, fazendo valer as prerrogativas constitucionais e infraconstitucionais dos advogados.